15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 008/2009.

"Autoriza ao presidente da Câmara Municipal devolver verba ao Poder Executivo de Dores do Indaiá".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus membros, aprovou e a Mesa Diretora com fundamento no artigo 25, inciso VII e VIII do Regimento Interno PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1° - Fica o presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá autorizado a antecipar a devolução ao Poder Executivo de Dores do Indaiá, da importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais) da verba orçamentária do Poder Legislativo que se encontra depositada na conta corrente bancária deste Poder, tudo em consonância com o disposto no art. 25, inciso VIII do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo único – A restituição a que se refere o caput do artigo deverá ser efetuada no mês de agosto de 2009.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 25 de agosto de 2009.

Rivalton Cruz de Matos
Presidente

Celio Xavier da Silva
Vice Presidente

Flávio Pereira de Carvalho
1° Secretário

Sosthene Morais
2° Secretário